



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
C.G.C 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

Publicado em 03 / 03 / 2020

No Jornal *Alcargd*

Edição n.º *Line III - 0522*

*Jandira Pinheiro mat. 353*

**PORTARIA N.º 187/2020 - DE 02 DE MARÇO DE 2020**

*Designa servidor, e dá outras providências.*

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR a Srª MARIA CONCEIÇÃO AMARAL LABOISSIER**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura Símbolo DAS-1**, inscrita no RG nº 679.839 SSP/MS, CPF nº 942.669.561-34, residente à Rua Hiroshima nº 600 – Centro, Glória de Dourados, designada nos termos da **Portaria nº 170/2020**, de 28 de fevereiro de 2020, para conjuntamente com o **Prefeito Municipal ARISTEU PEREIRA NANTES**, inscrito no RG nº 202235 SSP/MS, CPF nº 390.266.041-49, residente à Rua Nildo de Carvalho, nº 357, centro, Glória de Dourados, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em contas, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgatar/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônicos, efetuar transferências por meio eletrônicos, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicações programadas, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações e emitir comprovantes, junto a **Agência do Banco do Brasil S/A, Glória de Dourados- MS**, referente ao **FUNDEB, vinculado ao CNPJ nº 30.038.231/0001-55**.

**Art.2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 02 DE MARÇO DE 2020.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal